



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 611

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Outros atos	4
Licitações e Contratos	6
Contratos	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 611

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 5.656 DE 23 DE ABRIL DE 2020

*Altera o 5.643 de 13 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção da disseminação do COVID-19 (novo Coronavírus), no âmbito do município de Marau.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, II, da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI, do Art. 8 da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Único, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 5.643, de 13 de março de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. A Comissão constituída no caput deste artigo, será composta por representantes de cada entidade a seguir denominada: Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Rede Hospitalar, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda, Defesa Civil, Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços de Marau.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,  
aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2020  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

### Portarias

#### PORTARIA Nº 061/2020, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

*Altera Portaria nº 54/2020, de 17 de março de 2020.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Inclui novos membros na Comissão do Centro de Operações de Emergência COVID - 2019 com o objetivo de analisar e recomendar as medidas de prevenção da disseminação do COVID – 2019 no município de Marau.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

- I – Douglas Kurtz – Secretário Municipal de Saúde; -
  - II – Fernanda Garbin – Atenção Básica;
  - III – Lisiane E. Dall Agnese – Vigilância Epidemiológica;
  - IV – Dr. Guilherme Garcia Vieira – Diretor do Hospital Cristo Redentor;
  - V – Dr. Marcio Daniel Huber Carnieletto – Diretor Clínico do Hospital Cristo Redentor;
  - VI – Marcelo Borghetti – Rede Hospitalar;
  - VII – Naura Bordignon – Secretária Municipal de Administração;
  - VIII – Yasmin Rocha Del Valle Volpato – Secretaria Municipal de Administração;
  - IX – Valeriano Pessini – Secretário Municipal de Fazenda;
  - X – Lucinei Tonin – Coordenadora Municipal de Defesa Civil;
  - XI – Simone Constenaro Ribeiro – Secretaria Municipal de Educação;
  - XII – Gustavo Ferreira – Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Marau;
  - XIII – Elder Frandaloso – Representante da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Marau;
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 611

Página 3 de 7

publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU  
aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2020.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### PORTARIA N.º 362, DE 24 DE ABRIL DE 2020 – RH.

##### CESSA INSALUBRIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. CESSAR o Adicional de Insalubridade 40% do(a) servidor(a) Pedro Chaves, matrícula funcional nº 3999, ocupante do cargo de Pedreiro, a contar de 01/04/2020.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 24 dias do mês de abril de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 363, DE 24 DE ABRIL DE 2020 – RH.

##### HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. HOMOLOGAR, a conclusão de Estágio Probatório dos servidores(as) abaixo relacionados(as), conforme a Lei Municipal 2.830 de 22 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto 2.303, de 08 de julho de 1999.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	INGRESSO	PONTOS/ CONCEITO
Eliziane de Oliveira	59900	Atendente de Creche	18/04/2017	3480/aprovada
Soeli Lorenzatto	59358	Atendente de Creche	16/03/2017	3530/aprovada

2. O servidor que obtiver aprovação fica por este ato, declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do Art, 41, §4º, da Constituição Federal.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 23/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 24 dias do mês de abril de 2020

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 364, DE 24 DE ABRIL DE 2020 – RH.

##### CESSA INSALUBRIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. CESSAR o Adicional de Insalubridade dos servidores abaixo listados, a contar de 01/04/2020:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 611

Página 4 de 7

MATRÍCULA	NOME	CARGO
15008	Gemanir dos Santos	Auxiliar de Operações
59919	José Borella	Auxiliar de Operações

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 24 dias do mês de abril de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Naura Bordignon,

Secretário Interino da Secretaria Municipal de Administração

### Outros atos

#### EDITAL Nº 95/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020

*Divulga resultado da avaliação anual do servidor público municipal para a progressão da classe A para classe B.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA:

Art. 1º - Conforme requisitos e critérios exigidos pelo art. 14 e art. 16 da Lei Nº 5255, de 18 de março de 2016 "Institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau e Decreto Nº 5.212/16 "Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Municipais", segue relação de servidores que atenderam os requisitos para progredir da Classe A para a Classe B:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
49298	Loriane Franciscão	Servente

Art. 2º - Do presente cabe recurso no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, conforme prevê o Art. 5º do Decreto nº 5.212/16, de 01 de Junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

PREFEITO MUNICIPAL

#### EDITAL Nº 96/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020

*Divulga resultado da avaliação anual do servidor público municipal para a progressão da classe A para classe B.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA:

Art. 1º - Conforme requisitos e critérios exigidos pelo art. 14 e art. 16 da Lei Nº 5255, de 18 de março de 2016 "Institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau e Decreto Nº 5.212/16 "Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Municipais", segue relação de servidores que atenderam os requisitos para progredir da Classe A para a Classe B:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
35793	Nelci Silvestri	Agente Administrativo

Art. 2º - Do presente cabe recurso no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, conforme prevê o Art. 5º do Decreto nº 5.212/16, de 01 de Junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

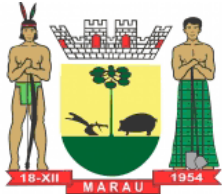
IURA KURTZ

PREFEITO MUNICIPAL

#### EDITAL Nº 97/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020

*Divulga resultado da avaliação anual do servidor público municipal para a progressão da classe A para classe B.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 611

Página 5 de 7

atribuições legais,

**DIVULGA:**

Art. 1º - Conforme requisitos e critérios exigidos pelo art. 14 e art. 16 da Lei Nº 5255, de 18 de março de 2016 "Institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau e Decreto Nº 5.212/16 "Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Municipais", segue relação de servidores que atenderam os requisitos para progredir da Classe A para a Classe B:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
5754	Silvia Franceschetto Graski	Atendente de Creche

Art. 2º - Do presente cabe recurso no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, conforme prevê o Art. 5º do Decreto nº 5.212/16, de 01 de Junho de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2020.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**IURA KURTZ**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### **EDITAL Nº 98/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020**

*Divulga resultado da avaliação anual do servidor público municipal para a progressão da classe A para classe B.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**DIVULGA:**

Art. 1º - Conforme requisitos e critérios exigidos pelo art. 14 e art. 16 da Lei Nº 5255, de 18 de março de 2016 "Institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau e Decreto Nº 5.212/16 "Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Municipais", segue relação de servidores que atenderam os requisitos para progredir da Classe A para a Classe B:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
53813	Robson Patrício	Agente Administrativo

Art. 2º - Do presente cabe recurso no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, conforme prevê o Art. 5º do Decreto nº 5.212/16, de 01 de Junho de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2020.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**IURA KURTZ**

**PREFEITO MUNICIPAL**

### **EDITAL Nº 99/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020**

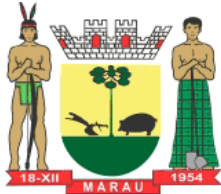
*Divulga resultado da avaliação anual dos servidores públicos municipais para a progressão da classe A para classe B.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**DIVULGA:**

Art. 1º - Conforme requisitos e critérios exigidos pelo art. 14 e art. 16 da Lei Nº 5255, de 18 de março de 2016 "Institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau e Decreto Nº 5.212/16 "Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Municipais", segue relação de servidores que atenderam os requisitos para progredir da Classe A para a Classe B:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
16390	Alberto Zanon	Motorista
8001	Albino Pertile	Motorista
28924	Ana Paula Carminatti	Atendente de Creche
52833	Ana Rita Debona Barbosa	Atendente de Creche
24805	Angelita Detoni Dalla Rosa	Atendente de Creche
53333	Ariele Faverzani da Luz	Psicólogo
6009	Bernardete Gasparin Colett	Servente
52604	Bruna Waskevicz de Toni Patricio	Agente Administrativo
25569	Candice Horn Knack	Atendente de Creche
18937	Carmen Salete Dall Igna	Servente
36536	Claudinei Marcos Bertoldo	Motorista
6386	Dagmara Dal Piva	Agente de Fiscalização Tributária
35971	Delciano Ferneda	Motorista
30082	Eliane Neckel Cardoso	Contador
30287	Eliane Paixão Mognon	Atendente de Creche
146	Eliangela Bufon Wessner	Atendente de Creche
37214	Elisabete da Silveira	Atendente de Creche
35319	Fernanda Pitton Franceschetto	Atendente de Creche
28029	Iaskara Debastiani Garcia	Enfermeiro
30511	Ivone Modrak Lunelli	Atendente de Consultório Dentário
34207	Jacinta Bombonato	Servente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 611

Página 6 de 7

19151	Jandyr Pagnussat	Auxiliar de Operações
45071	José Wilson da Silva Neto	Médico Veterinário
53066	Josiane Carraro Bordin	Atendente de Creche
2429	Julvan Antonio Hemerich	Agente de Fiscalização Sanitária
15482	Leoni Fatima Venzon Bugs	Servente
53970	Maikiela da Luz	Atendente de Creche
52620	Marinelva da Rosa	Enfermeiro
34860	Marta Spada Moreschi	Servente
38105	Natalia Kunz Caselani	Agente de Fiscalização Tributária
35670	Neli Antonia Luza Poloni	Atendente de Creche
14770	Patrícia Londero Mario	Técnica Segurança do Trabalho
35297	Patrícia Longo	Atendente de Creche
34819	Paulo Assis de Brito	Motorista
3964	Paulo Sérgio Bernardi	Agente Administrativo Auxiliar
37184	Rodrigo Dorneles	Motorista
54020	Rosane da Silva	Atendente de Creche
58599	Roselania Gerlach	Atendente de Creche
36528	Roseli Schuster de Miranda	Atendente de Creche
39071	Susana Lopes Máximo	Servente
11444	Taisa Bassi Dal'Asta	Agente de Fiscalização Ambiental
55069	Tais Tatiane Prezzi	Atendente de Creche
38156	Thais Lodi Zilli	Agente de Fiscalização Tributária
53643	Thais Scalco	Farmacêutico

Art. 2º - Não fazem parte da classificação os servidores que não cumpriram com os requisitos e critérios exigidos pela Lei Municipal nº 5.255/16, de 18 de março de 2016 e Decreto Nº 5.212/16, de 01 de junho de 2016. .

Art. 3º - Do presente cabe recurso no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, conforme prevê o Art. 5º do Decreto nº 5.212/16, de 01 de Junho de 2016.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

PREFEITO MUNICIPAL

### Licitações e Contratos

### Contratos

#### Aditivo:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CPF: Volmar José Fior / 449.650.100-78 / Dispensa de Licitação nº 74/2020 / Segundo Termo

#### Aditivo.

OBJETO: Em razão da necessidade do beneficiário de realizar sessões de fisioterapia a partir desta data são retomados parcialmente os serviços de transporte, somente até a Clínica de Fisioterapia Reabilitare, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

PREÇO: 2.250,00 mensal

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Posto Marausul Ltda / 10.640.297/0002-94 / Dispensa de Licitação nº 676/2020 / Segundo Termo Aditivo

OBJETO: Altera os valores dos itens 01 e 02 do Contrato, a partir de 21 de abril de 2020.

PREÇO: Item 1 – R\$ 3,99 por litro. Item 2 – R\$ 4,09 por litro

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: PJV Construções Ltda / 09.554.751/0001-24 / Tomada de Preços nº 09/2019 / Segundo Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga o prazo do Contrato.

PRAZO: 31.05.20

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Bianchini & Bianchini Ltda-ME / 17.625.103/0001-40 / Inexigibilidade de Licitação 20/2019 / Primeiro Termo Aditivo / CÓDIGO REDUZIDO: 510.

OBJETO: Prorroga o prazo e concede reajuste.

PREÇO: R\$ 2.066,20 mensal

PRAZO: 31.03.21.

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau / 87.599.122/0001-24



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 24 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 611

Página 7 de 7

CONTRATADO/CNPJ: Purificatta Indústria, Comércio e Serviços de Purificação de Água Ltda / 13.769.335/0001-10 / Inexigibilidade de Licitação nº 12/2017 / CÓDIGO REDUZIDO: 64 / Quarto Termo Aditivo.

OBJETO: Adita o prazo e concede reajuste.

PREÇO: 769,79 mensal

PRAZO: 31.03.21

.....

### Termo de Rescisão:

CONTRATANTE /CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ /CNPJ: Elio Trancoso Hannecker / 05.050.944/0001-97 / Dispensa de Licitação nº 01/2020.

OBJETO: Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 155/2019, cujo objeto é Prestação de serviços de internação de paciente em estabelecimento especializado, a contar de 14 de abril de 2020.

.....